

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 204/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do projeto:

Educação Física Desportos:

04.01.08462241.033- Cobertura quadra esportes na sede, o seguinte item orçamentário:

4.300- Transferência de Capital

4.310- Transferências Intragovernamentais

4.312- Contribuições para a despesa de capital, no valor de R\$ 18.181,82 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

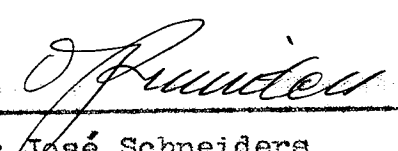
04.01.08462241.032- Constr. Ginásio de Esportes

4110- Obras e Instalações.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação acima criada, por conta e no valor do convênio a ser firmado, para a construção desta obra, através de decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 17 de novembro de 1994.

São João do Oeste, SC, 14 de novembro de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal